ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

A aquisição se justifica pela necessidade desses produtos para preparo de gêneros alimentícios nas escolas municipais, Hospital Municipal Dr Armando Ribeiro e demais setores da Administração.

2. Área requisitante

Secretária Municipal de Administração - Magda Emília Altomare

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante;
b. Alvará de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para exercício da atividade de revenda de GLP, conforme Portaria ANP nº 297/2003;
c. Laudo de vistoria do corpo de bombeiro (AVCB).

4. Levantamento de Mercado

Cumpre informar que o levantamento de mercado foi realizado com base em três orçamentos.

5. Descrição da solução como um todo

Registros de Preços, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição de Gás de Cozinha (GLP) P13 e P45, vasilhame P13 e P45, para demanda de todos os setores da Administração.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 - BOTIJÃO DE 13 KG, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM LACRE E COM ROTULO DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	350
002	GÁS DE COZINHA TIPO GLP P45 - BOTIJÃO DE 45 KG, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM LACRE E COM ROTULO DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	60
003	VASILHAME P13	UNIDADE	20
004	VASILHAME P45	UNIDADE	10

7. Estimativa do Valor da Contratação

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
1	GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 - BOTIJÃO DE 13 KG, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM LACRE E COM ROTULO DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	125,00	120,00	120,00
2	GÁS DE COZINHA TIPO GLP P45 - BOTIJÃO DE 45 KG, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM LACRE E COM ROTULO DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	570,00	579,00	579,00
3	VASILHAME P13	UNIDADE	280,00	270,00	270,00
4	VASILHAME P45	UNIDADE	900,00	950,00	950,00

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada por item, considerando a natureza dos objetos, compreendendo gás de cozinha (GLP) P13 e P45 e vasilhames correspondentes. O parcelamento mostra-se adequado por possibilitar a participação de maior número de fornecedores, ampliar a competitividade do certame e permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A contratação será formalizada por meio de Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às demandas dos diversos setores da Administração Municipal, conforme a necessidade.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, considerando que esse planejamento ainda não foi implantado no município.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se garantir o abastecimento contínuo de gás de cozinha (GLP) P13 e P45 e de vasilhames correspondentes para atender às necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, assegurando o fornecimento adequado para a continuidade dos serviços públicos. Busca-se, ainda, obter condições vantajosas de preço e qualidade, promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos e possibilitar aquisições conforme a demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando estoques excessivos e desperdícios.

12. Providências a serem Adotadas

Para contratação pretendida necessário se faz a realização de procedimento licitatório.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram elaborados estudos acerca do impacto ambiental da execução dos serviços.

14. Declaração de Viabilidade

Conclui- se com o presente estudo preliminar que a contratação da solução supracitada, ou seja, da contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha mostra-se viável tecnicamente e necessária.

Bom Jardim de Minas/MG, 29 de outubro de 2026.

Magda Emília Altomare
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 2949